

## Maricá amplia vacinação contra a gripe para professores, pessoas com comorbidades e com deficiência permanente

Nova etapa da campanha de imunização dos grupos prioritários começa nesta segunda-feira (17/04)



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, inicia na segunda-feira (17/04), uma nova fase da campanha de vacinação contra a Influenza (gripe) na cidade, com a aplicação das doses em professores, pessoas com comorbidades, além daquelas com alguma deficiência permanente – caracterizada por impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. A imunização acontece de segunda a sexta-feira, a partir das 9h, nas 25 Unidades de Saúde da Família (USF) da cidade.

Para se vacinar, é necessário apresentar documento de identidade e, no caso das pessoas com comorbidades ou com deficiência permanente, é preciso levar um laudo ou atestado que comprove a situação de saúde. Para os professores, é essencial ter em mãos algum comprovante de atividade profissional na área.

Além disso, a vacinação contra a gripe está em repescagem permanente para crianças de seis meses a menores de 6 anos, idosos com 60 anos ou mais, gestantes, puérperas, profissionais e trabalhadores de saúde, assim como os povos indígenas.

A secretária de Saúde, Solange Oliveira, convocou os grupos prioritários a participarem da segunda etapa da vacinação contra a gripe, algo fundamental em um período onde as síndromes gripais são mais frequentes.

“Estamos imunizando os grupos prioritários contra a gripe, iniciando mais uma fase importante da campanha. É a vez dos professores, pessoas com comorbidades e aquelas com alguma deficiência permanente se vacinarem, por isso procure a USF mais próxima de casa para receber essa dose essencial. Com o apoio de todos, vamos continuar protegidos e combatendo a doença de forma efetiva”, destacou.

### Próximas etapas da campanha contra a gripe

A imunização contra a gripe avança progressivamente na cidade. De 24 a 28 de abril, será a terceira etapa da campanha, com a vacinação de caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário urbano e de longo percurso, trabalhadores portuários, forças armadas, assim como dos membros das forças de segurança e salvamento.

A quarta etapa da campanha acontece entre os dias 2 e 5 de maio, direcionada aos funcionários do sistema de privação de liberdade, à população privada de liberdade com 18 anos ou mais, além de adolescentes e jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas. No dia 6 de maio (sábado), das 9h às 16h, será o Dia “D” de vacinação contra a gripe nas 25 USF. Já de 08 a 31 de maio, a imunização entra em repescagem para todos os grupos prioritários.

### Confira quais são as comorbidades incluídas na vacinação

- Arritmias cardíacas
- Cardiopatias congênitas no adulto
- Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar
- Diabetes mellitus
- Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas
- Doença hepática crônica
- Doenças neurológicas crônicas e distrofias musculares
- Doença renal crônica
- Hemoglobinopatias e disfunções esplênicas graves
- Hipertensão Arterial Resistente (HAR)
- Hipertensão arterial estágio 3
- Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo
- Insuficiência cardíaca (IC)
- Miocardiopatias e Pericardiopatias
- Obesidade mórbida
- Pneumopatias crônicas graves
- Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados
- Síndromes coronarianas
- Síndrome de Down e outras Síndromes genéticas
- Valvopatias

### Endereços das Unidades de Saúde da Família

- USF Central: Rua Clímaco Pereira, 241, Centro. (9h às 18h)
- USF Jardim Atlântico: Rua 36 (esquina com a Rua 53), lote 01, quadra 206. (9h às 18h)
- USF Marinelândia: Rua 09, quadra 15, Cordeirinho. (9h às 16h)
- USF Chácara de Inoã: Rodovia Amaral

Peixoto, km 16, ao lado do Polo Mania, Inoã. (9h às 16h)

— USF São José 2: Estrada da Cachoeira, s/n. (9h às 16h)

— USF Elenir Umbelino de Mello: Rua Ary Spindola, quadra A, lote 352, Flamengo. (9h às 16h)

— USF Ponta Negra: Rua Alcebiades Teodoro Pereira, s/n. (9h às 16h)

— USF Bambuí: Avenida do Contorno, s/n. (9h às 16h)

— USF Barroco: Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 2), lote 13, quadra 4, casa 2, Itaipuaçu. (9h às 18h)

— USF Inoã 2: Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (ao lado do DPO). (9h às 18h)

— USF Mumbuca: Rua Hipólito de Ábreu Rangel, s/n. (9h às 18h)

— USF Santa Paula: Estrada de Cassorotiba, s/n. (9h às 16h)

— USF Inoã 1: Rua Caio de Figueiredo (travessa CIEP), s/n. (9h às 16h)

— USF Carlos Alberto Soares de Freitas: Rua 23, quadra 29, lote 06, Bosque Fundo, Inoã. (9h às 16h)

— USF Carlos Marighella: Rua Áustria, s/nº, condomínio MCMV de Itaipuaçu. (9h às 16h)

— USF Santa Rita: Rua 36, quadra 433 (esquina com Rua 83), Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu. (9h às 16h)

— USF Recanto: Rua Engenheiro Domingos Barbosa, s/n, Itaipuaçu. (9h às 16h)

— USF São José 1: Rua 18, s/n, loteamento Jardim Ouro Mar. (9h às 16h)

— USF Retiro: Estrada do Retiro, s/n. (9h às 16h)

— USF Ponta Grossa: Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n. (9h às 16h)

— USF Bairro da Amizade: Rua Eliete Rocha Santos (Rua 53), lote 31, quadra 91. (9h às 16h)

— USF Guaratiba: Estrada Beira da Lagoa, s/n. (9h às 16h)

— USF Barra: Rua 04, lote 03, quadra 0. (9h às 16h)

— USF Espreado: Rua Gualberto Batista de Macedo, s/n. (9h às 16h)

— USF Ubatiba: Avenida Niterói, s/n. (9h às 16h)

Foto: Anselmo Mourão

## Maricá recebe mais de 300 propostas para o Proac

Programa vai destinar R\$ 3,5 milhões a projetos de arte e cultura na cidade

A Prefeitura de Maricá finalizou na sexta-feira (14/04) o prazo para apresentação de propostas para o Programa Municipal de Arte e Cultura (Proac), que vai destinar R\$ 3,5 milhões a projetos artísticos e culturais no município. O programa da Secretaria de Cultura obteve mais de 300 inscrições e os resultados estão previstos para serem divulgados no dia 25 de maio.

O valor destinado a cada projeto selecionado será pago em parcela única, até 30 de junho, e os contemplados deverão executar a proposta apresentada até 25

de maio de 2024. O valor repassado deve ser integralmente utilizado no projeto e que as estruturas, equipamentos e demais custos, como pagamento de direitos autorais e de imagem, deverão estar incluídos.

“Estou muito contente com o número de inscrições, pois o Proac é um projeto estruturante e tem a finalidade de estimular os artistas e a cadeia produtiva dos trabalhadores da cultura, fomentando e democratizando as linguagens de canto a canto da cidade. Um projeto como esse só irá

valorizar o setor cultural e artístico da cidade de Maricá. Viva a cultura!”, disse o secretário de Cultura, Sady Bianchin.

### Sobre o programa

O Programa Municipal de Arte e Cultura é voltado para atividades nas áreas de artes urbanas (R\$ 520 mil), artes visuais (R\$ 520 mil), circo (R\$ 260 mil), dança (R\$ 340 mil), literatura e poesia (R\$ 260 mil), música (R\$ 800 mil) e teatro (R\$ 800 mil). Podem ser realizadas por artistas individuais ou grupos que sejam residentes ou sediados em Maricá.

Os projetos podem ser apresentados pelo próprio artista ou detentor de direitos sobre o seu conteúdo, como pessoa física, empresas do setor cultural com sede no município e instituições culturais sem fins lucrativos, como pessoa jurídica.

Os projetos serão divididos em três faixas de valor financiado: até R\$ 20 mil, de R\$ 20.001 a R\$ 50 mil e de R\$ 50.001 a R\$ 100 mil. Um mesmo artista ou grupo pode apresentar até duas propostas, desde que o valor solicitado para ambas não ultrapasse a soma de R\$ 100 mil.

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>12</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>16</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1060, de 17/04/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.272.285,00 ( DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.272.285,00 ( DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	1704	19480	R\$ 102.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2059	MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL	3.3.9.0.30	1704	20199	R\$ 65.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.32	1704	19481	R\$ 44.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.33	1660	20080	R\$ 2.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.14	1660	20079	R\$ 3.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	19440	R\$ 2.036.285,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTRO DO PP	3.1.9.0.91	1800	20200	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.272.285,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	19484	R\$ 211.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTRO DO PP	3.1.9.0.03	1800	19618	R\$ 20.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1224	CENTRO CULTURAL CONCESSA COLAÇO CASA DO	3.3.9.0.30	1704	19426	R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1224	CENTRO CULTURAL CONCESSA COLAÇO CASADO	3.3.9.0.36	1704	19425	R\$ 100.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1224	CENTRO CULTURAL CONCESSA COLAÇO CASADO	3.3.9.0.39	1704	19424	R\$ 500.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1224	CENTRO CULTURAL CONCESSA COLAÇO CASADO	4.4.9.0.52	1704	19427	R\$ 200.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1660	19370	R\$ 5.000,00

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

@prefeiturademarica  
 @MaricaRJ  
 @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1225	POLO CINEMATOGRAFICO	3.3.9.0.30	1704	19429	R\$ 150.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1225	POLO CINEMATOGRAFICO	3.3.9.0.36	1704	19431	R\$ 36.285,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1225	POLO CINEMATOGRAFICO	3.3.9.0.39	1704	19430	R\$ 500.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1225	POLO CINEMATOGRAFICO	4.4.9.0.52	1704	19428	R\$ 150.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1226	TEATRO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	19434	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.272.285,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREZA DE AZEVEDO MACHADO, matrícula nº 112222, com validade a partir de 01/03/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Secretaria de Pol. Sociais Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 516/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 112492, com validade a partir de 14/03/2023, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, , vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAGNO MOREIRA ELIAS, matrícula nº 112469, com validade a partir de 03/03/2023, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 526/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIANO VELASCO SOARES, matrícula nº 112439, com validade a partir de 01/03/2023, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 326 de 11.04.2023, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 60 % sobre nível 06 de DIRETORA, da E. M. BENVINDO TAQUES HORTA a servidora ALEXANDRA BARROS DE SOUZA, matrícula nº 2160, com validade a partir de 31.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 327 de 11.04.2023, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 30 % sobre nível 06 de DIRETOR ADJUNTO, da E. M. BENVINDO TAQUES HORTA o servidor GUILHERME SANTOS MUNIZ, matrícula nº 8878, com validade a partir de 31.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 28 de 11.04.2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GUILHERME SANTOS MUNIZ, matrícula nº 8878 na função gratificada de 60 % sobre nível 06 de DIRETOR ADJUNTO da E. M. BENVINDO TAQUES HORTA, com validade a partir de 31.03.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0006501 de 24.03.2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NICOLE PEREIRA DE SOUZA FEITONZA, matrícula nº 3000392, com validade a partir de 24.03.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 574/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0001419 de 23.01.2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3001101, com validade a partir de 01.04.2023, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 575/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0005738 de 15.03.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 423/2023, de 30 de março de 2023, Cancelamento de Licença Prêmio de EUDA BENICIO DE ARAUJO GARIOS, matrícula nº 6257, publicada no JOM, identificou-se que;

Onde se lê: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023,

Leia-se: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.03.2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.09.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 576/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 324 de 11.04.2023

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 aos servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.04.2023.

Matr.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25H
8911	YANA DA SILVA ROCHA	ASSESSOR	70%
7910	TATIANA SOARES DA COSTA	ASSESSOR	70%
6187	ANA CLAUDIA LEONCIO DE A. QUINAN	ASSESSOR	70%
2160	ALEXANDRA BARROS DE SOUZA	GERENTE	100%
3000006	RODRIGO GOMES DEVOLDER	ASSESSOR	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, Lei Complementar nº 286/2017 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 125, de 04.04.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da Guarda Municipal de Maricá e da Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, o servidor RICARDO VIANNA BATISTA, matrícula nº 5670, a partir de 24.03.2023, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO VIANNA BATISTA, matrícula nº 5670 para exercer a Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, a partir de 24.03.2023, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 578/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, Lei Complementar nº 286/2017 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 125, de 04.04.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5639 da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, a partir de 24.03.2023, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5639, para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal de Maricá, recebendo Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, a partir de 24.03.2023, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24.03.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data e horários especificados no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos e exames pré-

missionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300, onde receberão o Kit admissional (formulários e lista de documentos necessários para a nomeação).

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horários especificados no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, até 25 de maio de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho

na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105, Centro, Maricá-RJ (próximo ao Hospital Municipal Conde Modesto Leal). O atendimento ocorrerá na data e horários especificados no Anexo II. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo e também do Kit admissional preenchido, sendo que as datas deverão ser mantidas em branco.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – [www.marica.rj.gov.br/concursos/](http://www.marica.rj.gov.br/concursos/).

Maricá, 17 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- Foto 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

#### 2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);
- CPF;
- Declaração de Comprovante Escolar.

#### 3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.

#### 4. EXAME ADMISSIONAL:

##### 4.1 Exames Gerais

- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- PSA (para homens acima de 40 anos);
- Urina – EAS;
- Colpocitologia oncótica (mulheres);
- Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma com laudo;
- Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

4.2 Parecer especializado

a. Parecer Psiquiátrico;

4.3 Exames Específicos (para cargos de Docente I e Docente II)

a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico.

b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;

c. Videolaringoscopia.

5. Observações:

a. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

b. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

c. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

d. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

e. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

f. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO- ESCOLA DE VAGA
APRESENTAÇÃO					ISSM: 18/05/2023 (QUINTA)	SEC. DE EDUCAÇÃO: 18/05/2023 (QUINTA)
88	PPP	Orientador Educacional	1130213047	NIVEA JARDIM DA SILVA FARIAS	08:30 h	13:30H
93	AC	Orientador Educacional	1130346882	AMANDA DOMINGOS DA SILVA MARINS	08:40 h	13:30H
94	AC	Orientador Educacional	1131217375	GLAUCIA REGINA SERRA TEIXEIRA XAVIER	08:50 h	13:30H

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- Usa óculos ou lente de contato? ( ) Sim ( ) Não
- Possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Realizou alguma cirurgia anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem alguma fratura anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Possui doenças de pele? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Possui doenças no pulmão? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Possui doenças no coração? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem hipertensão arterial? ( ) Sim ( ) Não
- Já teve infarto no miocárdio? ( ) Sim ( ) Não

- Tem diabetes? ( ) Sim ( ) Não
- Tem epilepsia? ( ) Sim ( ) Não
- Faz uso de medicamentos? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Data da última menstruação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Tem doença sexualmente transmissível? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem doença psiquiátrica? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem doença neurológica? ( ) Sim ( ) Não  
Qual? \_\_\_\_\_
- Tem anemia? ( ) Sim ( ) Não
- É fumante? ( ) Sim ( ) Não
- Faz uso de bebidas alcoólicas? ( ) Sim ( ) Não

Explique: \_\_\_\_\_

- É dependente químico? ( ) Sim ( ) Não  
Qual substância? \_\_\_\_\_
- Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado?  
( ) Sim ( ) Não
- Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência?  
( ) Sim ( ) Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

## ANEXO IV

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680		FOTO
<b>CADASTRO DE SERVIDORES</b>		
NOME		ESTADO CIVIL
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) SEPARADO JUDICIALMENTE ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) DIVORCIADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE/ESTADO	SEXO
ENDERECO	CEP	CIDADE
BAIRRO	CEP	CIDADE
TELEFONE		
RS/PASEP	DATA DE INGRESSO NO MUNICIPIO	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL
CARGO	MATRICULA	SALÁRIO BASE
VANTAGEM INCORPORADAS + INCORPORAVEL		
GRAU DE INSTRUÇÃO		
TIPO DE SERVIÇO COMPROVADO ANTERIOR AO SEU INGRESSO NO MUNICIPIO		
EMPREGADOR	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO
	DIAS	MESES
	ANOS	
TOTAL		
TEMPO DE SERVIÇO TOTAL EM ANOS COMPLETOS NO MUNICIPIO		
ACUMULA CARGO?	EMPRESA	
( ) SIM ( ) NÃO	( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA	
TIPO DE APOSENTADORIA	ENTE	
( ) POR TEMPO DE SERVIÇO ( ) POR IDADE ( ) ESPECIAL ( ) COMPULSÓRIA ( ) INVALIDEZ	CARGO	
TIPO DE APOSENTADORIA		
( ) POR TEMPO DE SERVIÇO ( ) POR IDADE ( ) ESPECIAL ( ) COMPULSÓRIA ( ) INVALIDEZ		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO
TIPO DE DEPENDÊNCIA	CPF	INVALIDO?
ASSINATURA		

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 506/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE, matrícula nº 106206, com validade a partir de 28.02.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE, matrícula nº 106206, com validade a partir de 01.03.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de abril de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, PERLA CABRAL, matrícula nº 106040, com validade a partir de 28.02.2023, do Cargo em

Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, PERLA CABRAL, matrícula nº 106040, com validade a partir de 01.03.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de abril de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 529/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALERIA GUIMARAES MOTTA, matrícula nº 112437, com validade a partir de 01/03/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4276/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4276/2023, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11778/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022), com base no disposto no termo de referência/edital.

VALOR: R\$ 28.094,72 (VINTE E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES,

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 1956/2023, 1957/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 184 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4276/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 115/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 115/2023 cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O TRÁFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4276/2023, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11778/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022), com base no disposto no termo de referência/edital.

FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT: 106.167, CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – THAYSA PORTO CORDEIRO – MAT: 111.536, CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – MARLYANE ALVES DA COSTA – MAT: 111.989, CPF: 147.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

SUPLENTE – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA - MAT: 111.128, CPF: 000.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4276/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 115/2023

Nos termos do Contrato nº 115/2023, de 14 de abril de 2023, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., fica a contratada autorizada a executar a prestação de serviço móvel pessoal de telefonia (SM), com fornecimento de SIM Cards (chips) e aparelhos telefônicos, devidamente habilitados, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Maricá, nos termos do referido contrato, a partir da data de hoje, 17 de abril de 2023.

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, em favor da empresa PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 09.098.197/0001-18, no valor de R\$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 13 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 35/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA E EPI, em favor da empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84, no valor de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 36/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA E EPI, em favor da empresa CMC DO BRASIL LTDA,

CNPJ: 02.634.530/0001-17, no valor de R\$ 41.905,32 (quarenta e um mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 37/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APICULTURA E EPI, em favor da empresa ATACADAO DAS RAÇOES LTDA, CNPJ: 12.457.041/0001-90, no valor de R\$ 697,20 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 40/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.671.275/0001-06, no valor de R\$ 288.874,73 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 41/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.992.528/0001-22, no valor de R\$ 30.029,16 (trinta mil vinte e nove reais e dezesseis centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 16 de janeiro de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 42/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, no valor de R\$ 313.060,62 (trezentos e treze mil sessenta reais e sessenta e dois centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 43/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 36.349.072/0001-96, no valor de R\$ 149.482,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 44/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.407.763/0001-57, no valor de R\$ 417.909,80 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 46/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ: 23.303.444/0001-00, no valor de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 48/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 02.309.765/0001-33, no valor de R\$ 156.563,55 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 50/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, no valor de R\$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 51/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, no valor de R\$ 10.973,83 (dez mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 52/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, no valor de R\$ 2.113,65 (dois mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 53/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa GLOBALOFERTAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 27.381.923/0001-97, no valor de R\$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 54/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 17.930.162/0001-21, no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 55/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, em favor da empresa MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, CNPJ: 22.058.536/0001-09, no valor de R\$ 5.695,90 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 17 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ERRATA DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2023.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1437, ANO XV, DE 05 DE ABRIL DE 2023, ÀS FLS 05.

**ONDE SE LÊ:**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 97/2023.

**LEIA-SE:**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 97/2023 MARICÁ, 17 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 21753/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INERTNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS, BEM COMO ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS, RESERVA EM HOTÉIS E SERVIÇOS CORRELATOS, adjudicando o objeto em favor da empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 17.124.851/0001-49, no valor de R\$ 668.095,70 (seiscentos e sessenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta centavos).

Maricá, 14 de abril de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2352/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE.

OBJETO: CELEBRAR PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 228/249) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 2165/2167), AMBOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2352/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 3.495.465,86 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2424;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 13/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PROCESSO 00019212/2019 – Carta Convite nº 01/2021 - PMM Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a Licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DE ITAPEBA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.414.204/0001-71 no valor global de R\$ 282.997,14 (duzentos e oitenta e dois mil

novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).  
Maricá, 10 de abril de 2023.  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA SEREM INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA E INTEGRIDADE, ESTABELECEndo ASSIM PADRÕES DE COMPORTAMENTO MAIS ÉTICOS E DESEJADOS, FORNECENDO ASSIM AS POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores integrantes da Comissão de ética Pública e Integridade solicitado pela Controladoria Geral do Município, tendo em vista o art. 23 do Decreto 897 do dia 09 de setembro de 2022. Sendo este um passo no estabelecimento de padrões de comportamento mais éticos e desejados, fortalecendo assim as políticas de transparência e integridade da Prefeitura Municipal de Maricá, são eles:

NOME	MATRÍCULA
Ana Beatriz Elizeu Nunes	106.863
Gerlani Alves de Azevedo	106.711
Thiago de Souza Madruga Machado	110.685
Monique Fitaroni Nobre	111.493
Ana Paula Madeira Correia	111.940
Sérgio Renato de Oliveira de Azevedo	106.709

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de abril de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Secretaria de Comunicação Social

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 460/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANE BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 108501, com validade a partir de 01/03/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de abril de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 541/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAYANE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 112443, com validade a partir de 01/03/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 542/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar

nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NATHALIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 112472, com validade a partir de 15/03/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1391, PÁGINAS 304,305,306,307,308,309,310,311,312, 313, 314, REFERENTE AOS EXTRATOS DE CONTRATOS.

Onde se lê: Processo:006090/2022

Leia-se: Processo:008838/2022

Maricá, 11 de abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Maricá

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2023 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1431, PÁGINAS 07, 08, REFERENTE AOS EXTRATOS DE CONTRATOS.

Onde se lê: PROCESSO: 006090/2022

Leia-se: PROCESSO: 008838/2022

Maricá, 11 de abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Maricá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24816/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 24816/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2022 - SOMAR (Processo Administrativo n.º 14252/2021, através do Pregão Presencial n.º 11/2022-SOMAR).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 6.105.066,92 (seis milhões, cento e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.1066;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 2329/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 211 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24816/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 124/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 124/2023 cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 24816/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2022 - SOMAR (Processo Administrativo n.º 14252/2021, atra-

vés do Pregão Presencial n.º 11/2022-SOMAR).

FISCAL – JHULLY ANA DA CONCEIÇÃO REIS SALVAYA – MAT: 3000231, CPF: 147.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – RODRIGO VIEGAS MOURE – MAT: 9108; CPF: 100.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – EULÁLIA FERNANDES MARTINS – MAT: 106.522; CPF: 708.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE – LEONARDO MATOS DOS SANTOS – MAT: 108664, CPF: 086.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato. 11

Publique-se.

Maricá, 17 de abril de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA 01 DA SESSÃO PÚBLICA DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000731/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM COMO ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS.

ÁREA: EDUCAÇÃO

PREÂMBULO

Ao Décimo Primeiro dia do mês de abril de 2023, às 14h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Educação da Prefeitura de Maricá/RJ, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105 – Boa Vista - Centro, Maricá/RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, designada pela Portaria Municipal nº 12 de 20 de maio de 2022, publicada em 20 de maio de 2022, no JOM Edição 1311, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 02/2021.

De acordo com a avaliação feita pela comissão, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. Contudo, considerando o quantitativo de vagas ofertadas no Plano de Trabalho referente a 2023/2024 se faz necessário a verificação de que as instalações da Instituição comporta o quantitativo total informado e, em atenção ao disposto no item 7 do Edital, suspendemos a presente sessão informando que será requerido a equipe de inspeção escolar, acompanhada da gerência de educação infantil para que procedam a diligência às instalações da instituição, a fim de aferir a capacidade técnica e operacional para recebimento do quantitativo dos alunos constantes no plano de trabalho apresentado para que possamos concluir a análise de habilitação da Instituição. Fica desde já agendado a continuidade da sessão para o dia 19/04/2022 às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 16:00 horas do dia 11/04/2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Yasmin Soares

Matrícula nº 7823

Vinicius Ramos de Andrade e Silva

Matrícula nº 106.370

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula nº 6364

Marianne Mary da Fonseca

Matrícula nº 4075

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Maura Pinto Silva da Costa Jaguarly

Matrícula nº 5529

Stefan Augusto Alves de Souza Gomes

Matrícula 7082

Carlos Henrique de Araujo Junior

Matrícula nº 3000755

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Instituto Cristão Crescer  
 CNPJ Nº: 47.240.059/0001-10  
 Representante: Bruno Pacheco Monteiro  
 CPF/MF Nº: 038.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

ORDEM DE PARALISAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 52/2022

À FIRMA:  
 DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP  
 - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60  
 REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8434/2021 CONTRATO: 52/2022

Prezado Senhor,

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2021, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE PARALISAÇÃO a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, para a para a Construção da Vila do Esporte no Município de Maricá/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições: 1 - Considerando a ausência de aporte de recursos da concedente, fica determinada a paralisação da execução do objeto contratado, até posterior ordem de reinício pela administração pública.

Maricá, 31 de janeiro de 2023.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

ORDEM DE REINICIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 52/2022

À FIRMA:  
 DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP  
 - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60  
 REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8434/2021 CONTRATO: 52/2022

Prezado Senhor,

Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2021, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE REINÍCIO a contar do dia 03 de abril de 2023, para a para a Construção da Vila do Esporte no Município de Maricá/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1 - Considerando a ausência de aporte de recursos da concedente, fica determinada a paralisação da execução do objeto contratado, até posterior ordem de reinício pela administração pública.

Maricá, 02 de abril de 2023.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 2123

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 118/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZAOTUR LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 118/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, INCENTIVANDO DENTRE OUTRAS AÇÕES OS EVENTOS DE BASQUETE 3X3 E CAMPEONATO ESTADUAL DE SURF PROFISSIONAL E AMADOR, CONFORME SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO DE EVENTOS DESSA SECRETARIA, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE ABRIL DE 2023 A 29 DE ABRIL DE 2024, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 310/312, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 269, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FL. 331, E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 313/324, O RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 343/348 E 363/364, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2001/2022.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 118/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. VALOR: R\$ 694.489,86 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMAS DE TRABALHO: 19.01.27.813.0034.2133;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 2284/2023; 2285/2023; 2286/2023; 2328/2023;

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

MARICÁ, 17 DE ABRIL DE 2023

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA Nº 012/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, para o melhor atendimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito de Maricá na PORTARIA do Nº 2346 de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Servidor FERNANDO DE MEDEIROS HORA deverá desempenhar suas funções nesta Secretaria promovendo apoio técnico especializado na área de avaliação de imóveis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de abril de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 13 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera a composição da Comissão Especial para Validação e Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE PEREIRA – MAT: 8821, como membro da Comissão Especial para Validação e Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá;

Art. 2º INCLUIR o servidor MAXIMIANO OLIVEIRA BARRETO FILHO – MAT: 110.446 como membro da Comissão Especial para Validação e Atualização Anual da Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Maricá, 14 de abril de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat:106.014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (325.747).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ELMA PEREIRA MACHADO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 14 de abril de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (344.893).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LEONARDO BENDIA DE LIMA 15108453728

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 14 de abril de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (371.224).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: AGROPET JARDIM ATLANTICO LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 14 de abril de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (397.531).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: JOSIVAL DE VARGAS MOURA 086.961.227-12

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 14 de abril de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (402.816).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: SIDAURA DA SILVA PONTE 01257020781

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 14 de abril de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (402.874).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: NOVA GERAÇÃO GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 14 de abril de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (404.519).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: R S CUNHA MARMORES ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 14 de abril de 2023  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (407.356).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: BETH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 14 de abril de 2023  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (423.136).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: PRISCILLA PINTOR RIBEIRO PINTO DEZIDERI  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 14 de abril de 2023  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (425.249).  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: RUBENS CARDOSO FERREIRA  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 14 de abril de 2023  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3946/2020  
Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023 – SMS – Processo nº 3946/2020, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, ZERO KM, PARA A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em favor da empresa: G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: 13.840.318/0001-22 – Item 1 no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
Maricá, 17 de abril de 2023.  
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
Secretária de Saúde  
Mat. 109.435

## **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

Maricá, 03 de abril 2023.  
Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
Ata 676ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de abril de dois

mil e vinte três, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: 373862/2023, 377002/2023, 361323/2023, 379924/2023, 369590/2023, 288466/2023, 368217/2023, 373257/2023, 373713/2023, 373714/2023, 366087/2023, 380455/2023, 371485/2023, 371090/2023, 368218/2023, 382118/2023, 381604/2023, 381152/2023, 382905/2023, 385017/2023, 387663/2023, 393572/2023, 394274/2023, 223643/2023, 396562/2023, 223651/2023, 395549/2023, 395521/2023, 396265/2023, 0202/2023, 369568/2023, 372398/2023, 383279/2023, 398741/2023, 401765/2023. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:28 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

Maricá, 04 de abril 2023.  
Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
Ata 677ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 373862/2023, nº 377002/2023, nº 361323/2023, nº 379924/2023, nº 369590/2023  
1- Referente ao processo nº 373862/2023 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
2- Referente ao processo nº 377002/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
3- Referente ao processo nº 361323/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
4- Referente ao processo nº 379924/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
5- Referente ao processo nº 369590/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

Maricá, 05 de abril 2023.  
Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
Ata 678ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº288466/2023, nº368217/2023, nº373257/2023, nº373713/2023, nº373714/2023.  
6- Referente ao processo nº 288466/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
7- Referente ao processo nº 368217/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
8- Referente ao processo nº 373257/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
9- Referente ao processo nº 373713/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
10- Referente ao processo nº 373714/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Na-

dia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

Maricá, 06 de abril 2023.  
Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
Ata 679ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº366087/2023, nº380455/2023, nº371485/2023, nº371090/2023, nº368218/2023.  
11- Referente ao processo nº 366087/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
12- Referente ao processo nº 380455/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
13- Referente ao processo nº371485/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
14- Referente ao processo nº 371090/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
15- Referente ao processo nº nº368218/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

Maricá, 10 de abril 2023.  
Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
Ata 680ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº382118/2023, nº381604/2023, nº381152/2023, nº 382905/2023, nº385017/2023  
16- Referente ao processo nº 382118/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
17- Referente ao processo nº 381604/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
18- Referente ao processo nº 381152/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
19- Referente ao processo nº 382905/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
20- Referente ao processo nº385017/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.  
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.  
Nádia Almeida Dionizio Santiago  
Presidente  
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa  
Membro Participante e Relator  
Juscelino dos Santos  
Membro Participante

Maricá, 11 de abril 2023.  
Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)  
Ata 681ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento

dos processos nº 387663/2023, nº393572/2023, nº394274/2023, nº 223643/2023, nº 396562/2023.

21- Referente ao processo nº387663/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

22- Referente ao processo nº 393572/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

23- Referente ao processo nº 394274/202, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

24- Referente ao processo nº 223643/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

25- Referente ao processo nº 396562/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 12 de abril 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 682ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº223651/2023, nº395549/2023, nº395521/2023, nº 396265/2023, nº 0202/2023.

26- Referente ao processo nº 223651/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

27- Referente ao processo nº 395549/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

28- Referente ao processo nº 395521/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

29- Referente ao processo nº 396265/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

30- Referente ao processo nº 0202/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 13 de abril 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 683ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 369568/2023, nº 372398/2023, nº 383279/2023, nº 398741/2023, nº 401765/2023.

31- Referente ao processo nº 369568/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

32- Referente ao processo nº372398/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

33- Referente ao processo nº 383279/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

34- Referente ao processo nº 398741/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

35- Referente ao processo nº 401765/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta

Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5063

ORIGEM: Processo nº 0001371/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MARCOS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado a Av. Eugênio José Dias- Quadra D- Lote 04- São José de Imbassai -Maricá/RJ.

Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6282

ORIGEM: Processo nº 0008989/2020

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

PEDRO ALBERTO FISCHER fica infracionado por desrespeitar o que fora determinado na notificação nº5039 e intimação nº5050, que versava sobre a realização da limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Celso Faria - Lote 17-Quadra 108-Praia das Lagoas-Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo de 15 (quinze) para defesa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c Lei Complementar nº167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6268

ORIGEM: Processo nº 0000298/2021

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

REGINA MARIA CHAVÃO DE OLIVEIRA fica intimada a providenciar a limpeza do terreno situado na Rua Clelia Pereira Alves- Quadra L- Lote 13- Mumbuca -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias. O descumprimento acarretará multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6374

ORIGEM: Processo nº 0005278/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

LEILA NUNES PEREIRA fica notificada, sob pena de multa, a realizar a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Rua Bem te vi- Quadra 38- Lotes 1146 e 1148- Parque Nanci -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

## **SECRETARIA DE TURISMO**

PORTARIA Nº 461/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELE DE LIMA, matrícula nº 111966, com validade a partir de 01/03/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de abril de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 543/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO MARQUES MONTEIRO, matrícula nº 112479, com validade a partir de 01/03/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 544/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YAN DA SILVA IGNACIO VAZ, matrícula nº 112446, com validade a partir de 01/03/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2023.  
ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1360/2023.

PROCESSO: 1360/2023.

CONTRATO: 50/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G.R.E.S ACADÊMICOS DO CAXITO.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, EDIÇÃO N.º 1438, ÀS FLS 86.

**ONDE SE LÊ:**

“DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2023.”

**LEIA-SE:**

“DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

MARICÁ, 10 DE ABRIL DE 2023.”

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9545/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A – CNPJ: 46.791.130/0001-90

OBJETO: O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CODEMAR E A CMA VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM FINALIDADE DE SINERGIA MÚTUA ENTRE SI, GARANTINDO ASSIM A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS; PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 129 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9545/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de cooperação cujo objeto é o acordo de cooperação técnica entre a CODEMAR e a CMA visando à celebração de parceria com finalidade de sinergia mútua entre si, garantindo assim a perfeita concretização da prestação de serviços e a consecução de finalidade de interesse público;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	VANDERLICE DA SILVA CARDOSO	572
FISCAL TÉCNICO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	33
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 14 de abril de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 23888/2022

Termo de Contrato n.º 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), COM EMISSÃO DE LAUDO DE EXIGÊNCIA EXPEDIDO PELO CBMERJ, PARA AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 46.614.891/0001-77

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DO DIA 01/04/2023.

Maricá, 13 de abril de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1557/2023

OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIBEIRO ATACADISTA CA EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 205.006,76 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262,

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00,

FONTES: 1704

NOTA DE EMPENHO: 166/2023 e 167/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 038/2023 – DP, DE 12 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 08/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1557/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V - Gestora Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 800.019; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 12 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1539/2023

OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E DISTRIBUIDORA ENTORGADA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 157.137,54 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00.

FONTES: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 163/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 025/2023 – DP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 12/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1539/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 800.019; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2023  
OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 49.956,92 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00.

FONTES: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 165/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

## PORTARIA Nº 030/2023 – DP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 13/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1569/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 800.019; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 10 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2023

OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR TOTAL: R\$ 15.227,85 (QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTES: 1704

NOTA DE EMPENHO: 168/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

## PORTARIA Nº 032/2023 – DP, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 14/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1570/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 800.019; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 10 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2023

OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E M4 PRODUTOS FUNDIDOS PARA SANEAMENTO EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR TOTAL: R\$ 81.249,35 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTES: 1704

NOTA DE EMPENHO: 192/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

## PORTARIA Nº 028/2023 – DP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 17/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1551/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 800.019; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINLIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIBEIRO ATACADISTA CA EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR TOTAL: R\$ 131.740,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTES: 1704

NOTA DE EMPENHO: 199/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

## PORTARIA Nº 036/2023 – DP, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 18/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1237/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: ROSARIA ALVES MENDONÇA, matrícula nº 800.177;

IV- Fiscal: ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula nº 800.278;

V- Gestor Suplente: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134; e

VI- Fiscal Suplente: DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 12 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR TOTAL: R\$ 95.350,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 195/2023; 196/2023; 197/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 037/2023 – DP, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 19/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1235/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: ROSARIA ALVES MENDONÇA, matrícula nº 800.177;

IV- Fiscal: ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula nº 800.278;

V- Gestor Suplente: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134; e

VI- Fiscal Suplente: DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 12 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo de Impugnação: nº 0002305/2023

Processo Administrativo: nº 0018690/2022

Requerente: FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI

Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

PORTARIA EPT Nº 110 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, matrícula nº 1100119, para exercer a função de Diretor Jurídico Substituto na Diretoria Jurídica, no período de 17/04/2023 à 01/05/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Alexandre José Machado Leal, matrícula 1100106.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 111 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 073/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 112 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 073/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 113 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0013606/2021, de 06/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Alexsandro Guimarães Nunes, motorista, sob matrícula funcional nº 110090, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, retornando às atividades em 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 114 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do cargo de Diretor Operacional o servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula nº 1100083.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 17 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO NO PIC 2023

A Diretoria de Tecnologia, atendendo ao Edital do Programa de Iniciação Científica, PIC 2023, publicado no JOM de 23 de janeiro, justifica a necessidade de alterar o calendário, tendo em vista a avaliação dos

recursos enviados. Segue o calendário atualizado:

- 6.1 Do processo seletivo dos orientadores de iniciação científica  
I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:  
II. Lançamento do Edital: 06/02/2023  
III. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos orientadores: 06/02/23 a 03/03/23.  
IV. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 06/03/2023 a 09/03/2023  
V. Divulgação dos resultados parciais: 10/03/2023  
VI. Recursos: 13/03/2023 a 15/03/2023  
VII. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 16/03/2023 a 22/03/2023  
VIII. Entrega de documentos: 23/03/2023 a 27/03/2023  
IX. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 28/03/2023 a 31/03/2023  
X. Início previsto da bolsa com a Assinatura do Termo de Outorga: 03/04/2023 a 24/04/2023.  
6.2 Do processo seletivo dos alunos orientandos de iniciação científica  
I. O lançamento do edital será feito no Jornal Oficial de Maricá respeitando a seguintes datas:  
II. Lançamento do Edital: 06/02/2023  
III. Orientações gerais sobre projetos de iniciação científica na diretoria de tecnologia do ICTIM de 6/02/2023 a 31/03/2023 com agendamento pelo e-mail pic2023@ictim.com.br  
IV. Divulgação dos projetos e dos Currículos Lattes dos orientadores selecionados: 31/03/2023.  
V. Período de inscrição para a submissão dos projetos pelos alunos: 31/03/23 a 28/04/23.  
VI. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados parciais da seleção: 02/05/2023 a 05/05/2023  
VII. Divulgação dos resultados parciais: 08/05/2023  
VIII. Recursos: 09/05/2023 a 12/05/2023  
IX. Homologação pelo CEAB e divulgação dos resultados finais da seleção: 15/05/2023 a 19/05/2023  
X. Entrega de documentos: 22/05/2023 a 26/05/2023  
XI. Avaliação da documentação entregue e empenho das despesas: 29/05/2023 a 09/06/2023  
XII. Início previsto da bolsa com Assinatura do Termo de Outorga: 12/06/2023 a 30/06/2023

Maricá, 14 de abril de 2023.  
MÁRCIO CAMPOS  
DIRETOR DE TECNOLOGIA ICTIM  
Matrícula 1300011

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICTIM E INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 8.726/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1055/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021, POR 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 8.726/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

B) VALOR: R\$ 10.633.797,58 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2412

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85

ORIGEM DO RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

NOTA DE EMPENHO: 181/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300038

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4051/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALERIO CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO: FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV, COM ABRANGÊNCIA DE 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES, CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS-AULA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 65.500,00 (SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/05/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 300/2023;

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 80, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4051/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 80/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 80/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO: FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV, COM ABRANGÊNCIA DE 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES, CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS-AULA, mediante Inexigibilidade de Licitação;

1. RENATA ALVES DA SILVA - Matrícula N.º. 500.103

2. GEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA DA SILVA – Matrícula N.º 500.187

3. THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

SUPLENTE: MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – Matrícula N.º. 500.530

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 23 de março de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4345/2019.

PROCESSO: 4345/2019

CONTRATO: 16/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1425, ÀS FLS 113, ANO XV.

**ONDE SE LÊ:**

“DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

MARICÁ, 02 DE MARÇO DE 2023.”

**LEIA-SE:**

“DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2023.”

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

Ata de R.P. n.º 45/2023

Processo Administrativo N.º 18739/2022

Validade: 09/04/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPENSADO PLASTIFICADO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO

Ao décimo dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G n.º 217\*\*\*\*- \* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob n.º 129.\*\*\*-\*\*-\*\*, e a empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s/n - Havaí - Loteamento Parque Alvorada- Havaí- Araruama/RJ, CEP: 28970-000 CNPJ n.º 15.604.957/0001-14 neste ato representada por seu representante legal, LUCIANA FERREIRA LOPES POLATI, portador do RG n.º 25.7\*\*.-\*\*-\*\*- DIC/RJ e inscrito no CPF sob n.º 110.\*\*\*-\*\*-\*\*, com contato por e-mail contato@construcaoelazer.com.br e telefone (22) 2667-3447 nos termos do Decreto Municipal n.º 611/2020, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1006 a 1011, HOMOLOGADA às fls 1029, ambas do processo administrativo n.º 18739/2022 referente ao Pregão Presencial n.º 03/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
6.2	PREGO DE AÇO COM OU SEM CABEÇA, EM PACOTES COM 20KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, N.º 12X12 A 18X30	KG	3.030	Pregofit	R\$ 14,41	R\$ 43.662,30
<b>TOTAL: R\$ 43.662,30</b>						

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de n.º 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do

inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo

(preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993,

competem as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de abril de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LUCIANA FERREIRA LOPES LTDA

CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24355/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18 – ITEM 04, adjudicando o objeto em favor da empresa UNION TRADE AND SERVICES LTDA, CNPJ 49.149.607/0001-27, no valor estimado de R\$ 144.383,19 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de abril de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto  
Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24355/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO,

MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18 – ITEM 03, adjudicando o objeto em favor da empresa R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI, CNPJ 14.338.440/0001-68, no valor estimado de R\$ 446.612,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscientos e doze reais e dezesseis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de abril de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto  
Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24355/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18 – ITEM 07, adjudicando o objeto em favor da empresa LCI COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 33.968.417/0001-00, no valor estimado de R\$ 118.157,00 (Cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de abril de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto  
Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24355/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18 – ITENS 01, 02, 05 e 06, adjudicando o objeto em favor da empresa CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA, CNPJ 15.604.957/0001-14, no valor estimado de R\$ 2.005.519,38 (Dois milhões cinco mil quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 14 de abril de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto  
Diretor Operacional de Obras Diretas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 SRP – ERRATA AO EDITAL

Processo Administrativo n.º 19408/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao EDITAL, supramencionado:

Onde se lê: “16/04/2023 às 10h”, Leia-se: “26/04/2023 às 10h”.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 3722/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Data de realização do certame: 28/04/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.